

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA nº 006, de 28 de junho de 2024.**

**“Modifica o texto do art. 14, do Projeto de Lei 009/2024 que: “Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2025 e dá Outras Providências”.**

Os Vereadores, Geraldo de Souza Lopes, Geronil Batista Fernandes, Gilvan Neres de Souza, Guilherme Patrício da Costa e José Nora Alves, autores da presente, nos termos dos § 1º e 5º do art. 119 do Regimento Interno, vem apresentar a seguinte Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 009/2024 de autoria do Executivo Municipal:

**Art. 1º.** O artigo 14 do Projeto de Lei nº 009/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, terá a seguinte redação:

~~Art. 14. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2020 incorporados à proposta orçamentária do Município.~~

Art. 14. Os órgãos da administração indireta, instituições e demais entidades que pretenderem receber recursos públicos municipais deverão ter suas previsões orçamentárias para o exercício de 2025 incorporados à proposta orçamentária do Município, sob pena de ilegalidade da despesa.

**Art. 2º.** Esta Emenda entrará em vigor na data da sanção do Projeto de Lei 009/2024.

Itabirinha-MG, 28 de junho de 2024.

---

**Geraldo de Souza Lopes**  
Vereador

---

**Geronil Batista Fernandes**  
Vereador

---

**Gilvan Neres de Souza**  
Vereador

---

**Guilherme Patrício da Costa**  
Vereador

---

**José Nora Alves**  
Vereador